PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - PGM-SPACC
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PGM/2022
PROCESSO N.º 022.000144/2025-74

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA**, sediada à Rua General Osório nº 81, Centro, representada pelo Sr. Secretário **ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Abunã, nº 1957, bairro São João Bosco, CEP 76.803-749, em Porto Velho/RO neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 022.000144/2025-74, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da **SEMA**, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigênci**a do **Contrato nº 042/PGM/2022,** pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **05 de agosto de 2026.**

2.2 O valor do presente Contrato nº 042/PGM/2022 permanece inalterado, correspondendo à importância de **R$ 41.671,27 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, a serem empenhados, assim detalhado:

- Projeto/Atividade: 16.01.18.122.0181.2.604 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte de Recurso: 15.00 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos – no valor de **R$ 17.363,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e três reais),** Nota de Pré-Empenho n° 1535/2026, para cobertura do período até dezembro/2026 (1069538).

3.2. Os recursos deverão ser consignados por meio de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 042/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e Portal de Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 23 de julho de 2026.

ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**, **Procurador(a)**, em 23/07/2026, às 15:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, **Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 10:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Felipe Borin Dos Santos**, **Secretário(a)**, em 24/07/2026, às 10:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1272915** e o código CRC **A08D18ED**.

Referência: Processo nº 022.000144/2025-74	SEI nº 1250474